

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Quinta feira 27 de Julho de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de cacimba de Areia, no uso das atribuições legais, embasado nos artigos 136 c/c 142 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 103/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando a Decisão da 2ª Câmara do TCE-PB, por meio do Conselheiro Antônio Nominando Diniz, relator do Processo nº 05814/11, que determinou ao Município de Cacimba de Areia, que se abstenha de praticar qualquer ato ou procedimento que vise afastar a servidora JAYLANE DA NOBREGA GOMES, das funções de Dentista do Município de Cacimba de Areia-PB, bem como evite de suprimir proventos ou vencimentos até decisão de mérito do item 2.C do Acórdão AC2-TC 00693/17 da egrégia 2ª Câmara; Assim como a decisão da Comissão do Processo Administrativo instaurado para através da Portaria nº 018/2017, para apurar as irregularidades acerca do Concurso Público Municipal de 2011 sobre a servidora Jaylane da Nobrega Gomes; Decisão do PAD que determinou por unanimidade restabelecer o vínculo da servidora e o conseqüente arquivamento do Procedimento Administrativo, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Administrativo nº 021/2017 de 17 de Julho de 2017, retornando a Servidora Jaylane da Nobrega Gomes, para o cargo o qual foi nomeada em decorrência do Concurso realizado pela Prefeitura de Cacimba de Areia-PB, e que constitui o Processo TC- 05814/11, sem qualquer prejuízo de vencimento ou vantagens, posição que se adota até posterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando ciência a servidora. Cacimba de Areia-PB, 27 de Julho de 2017.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito